



Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PR

CNPJ 27.188.003/0001-57 – e-mail rpps@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8615 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
CEP 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA N° 002/2021 – 17 de agosto de 2021.

Averba Tempo de Contribuição de servidor do quadro efetivo do município.

O Diretor Presidente do PREVCHOPIM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal 3.589/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Averbar tempo de contribuição certificado pela CTC/INSS nº 14001070.1.01791/21-0, da servidora Luciani Gubert, Professora, lotada na Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, referente ao vínculo da matrícula nº 82-8, com admissão em 01/04/1996.

Art. 2° - O tempo hora averbado ao vínculo acima, compreende os períodos contidos na CTC, de 02/05/1988 a 31/12/1988, 01/08/1989 a 28/02/1990, 02/03/1990 a 13/02/1992, 03/01/1994 a 23/02/1995 e de 01/04/1999 a 31/03/2017, totalizando **8.157 dias, equivalentes à 22 anos, 04 meses e 05 dias.**

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, PR, 17 de agosto de 2021.

Alecson Piassa
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM